



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
E-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 787/2012.

CAPELA-AL., 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação de Ruas, Logradouros Públicos, Praças, e dá outras providências:

Autora: Maria Eliane de Almeida Silva.


Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Capela aprova e o Prefeito Municipal de Capela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua ADÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO, na entrada 3ª rua a esquerda do LOTEAMENTO MESSIAS MOREIRA-II, no sentido Capela/Cajueiro, em seguida a 1ª rua a esquerda (rua localizada entre as quadras B e C), paralela a Rodovia AL-220.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela, estado Alagoas.


Adelmo Moreira Calheiros
- Prefeito

Publicado e Registrado as fis. 787 no livro competente em 26/12/2012.

